



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25058.400203/2017-14

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA POTIGUARA E A
EMPRESA WASTE COLETA DE
RESÍDUOS HOSPITALARES
EIRELI ME.

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA, entidade federal, vinculada Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, do Ministério da Saúde, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, no Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.033-015, inscrita no CNPJ nº 00.394.544/0039-58, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Senhor **KLEBER GERALDO LAURENTINO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 1.990, de 20 de agosto de 2021, publicada no D.O.U de de 23 de agosto de 2021, inscrito no CPF nº , portador da Cateira de Identidade nº , doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.474.613/0001-78, sediado no Sítio Mãe Dágua, s/n, zona rural, Sousa-PB, representado pela senhora **JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 1.813.068 SSP/PB, CPF: 008.344.124-70, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25058.400203/2017-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 02/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 23/02/2013 e término em 23/02/2024.

1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da prestação de serviço será de **R\$2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)** e o valor anual estimado será de **R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto do presente Termo Aditivo encontra amparo no § 4º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 6153000000, Gestão: 00001 e UASG 257046.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratada deverá manter atualizada e válida a Garantia prestada no contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições ajustadas no instrumento original.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANTONIO ROCHA ARAÚJO JUNIOR
Coordenador Distrital de Saúde Indígena - Substituto
DSEI POTIGUARA/SESAI/MS

PELA CONTRATANTE

JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO
Representante Legal
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Costa do Amaral Ramalho, Gerente**, em 14/02/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rocha Araújo Júnior, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 14/02/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031871800** e o código CRC **617D3798**.

Referência: Processo nº 25058.400203/2017-14

SEI nº 0031871800